



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA: Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Infra-estrutura).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 063/2021

Segundo Termo Aditivo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE e do outro
lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**
EMPRESARIAL LTDA, como melhor se declara a baixo:

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida .A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, neste representado pela Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE/DOMICILIADO A RUA AÇU, Nº 47, ALPHAVILLE EMPRESARIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.098-335., portador de do Documento de Identidade nº 49.030.49-0 SSP, expedido por SP e CPF/MF Nº 417.682.318-80. Tern entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 063/2021, Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades licitadas, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, contrato original nº 063/2021, datado de 18 de março de 2021, uma vez que as quantidades não foram suficientes para manutenção dos serviços. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um Total de R\$ 613.050,00 (Seiscentos e treze mil e cinquenta reais), conforme tabela de quantitativos abaixo:





TABELA COM OS QUANTITATIVOS ADITIVADOS EM 25%, REFERENTE AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ANUAL LICITADA	QUANT. ADITIVADA 25%	VALOR Unitário LICITADO	Valor TOTAL 25%
01	Aquisição de Combustíveis para Prefeitura Municipal de Canhotinho.	Diesel S10 573.000 LITRO	Diesel S10 143.250 LITRO	Diesel S10 4,12	Diesel S10 590.190,00
		Gasolina 18.000 LITRO	Gasolina 4.500 LITRO	Gasolina 5,08	Gasolina 22.860,00
TOTAL REFERENTE 25% R\$					613.050,00
TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO: 0.0001%					

CLÁUSULA II - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 09 de novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

PREFEITA
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

